



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 23 de junho de 2020 - ANO III - EDIÇÃO Nº 227

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

Notas de Empenhos nº .

002220/20 , no valor de R\$ 571,00 de 30.04.2020

002221/20 , no valor de R\$ 245,00 de 30.04.2020

002372/20, no valor de R\$ 571,00 de 13.05.2020

002373/20, no valor de R\$ 245,00 de 13.05.2020

Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde.

**Assunto: Prévía Justificativa do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93**

**Motivo: Serviço de Primeira Necessidade para a Saúde**

Tendo em vista a relevante razão de interesse público consubstanciadas no direito à Saúde, especificamente para Aquisição de Peças Automotivas e Mão de Obra de Mecânico para revisões de 20.000 km dos veículos GOL de Placas ENU 9887 e EEW 6179, para transporte de pacientes, justifica-se a preterição da ordem cronológica de pagamento, em detrimento da presente notas de empenhos.

O Pagamento deverá ser pago após, a publicação na forma dos atos administrativos do Município, nesta data e na primeira oportunidade de veiculação.

São Sebastião da Grama, 22 de Junho de 2020.

### **PORTARIA Nº 173, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

1) o requerido pelo servidor **ANTONIO BELTRAMI PASSARELI**, através do requerimento protocolado sob o nº 2020/3/834, em 20 de março de 2020 e todo o Proc. L.P. nº 009/2020-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3) que o referido servidor já gozou o bloco de 60 (sessenta) dias, conforme consta das Portarias nº 108/2020 e 145/2020, remanescendo um bloco de 30 (trinta) dias;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor, **ANTONIO BELTRAMI PASSARELI** RG nº 8.737.649-SSP/SP, lotado no cargo público de **PEDREIRO**, Cód. 17-E, integrado na Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização, do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, totalizando assim, um bloco de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 25 de junho e término em 24 de julho de 2020.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 23 de junho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos